



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 17 de Abril de 2020.

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 084/2020

Dispõe sobre a Prorrogação do Vencimento da Anuidade Devida ao Sistema CONFEF/CREF's pelos inscritos no Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF 14 GO/TO para o exercício de 2020.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF 14 GO/TO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme art. 40, inciso IX do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.514/2011 que regulamenta de forma genérica a cobrança de anuidades pelos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF n.º 378/2019 que regulamentou o pagamento e a atualização dos valores das anuidades para o exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO as Resoluções do CREF 14 GO/TO n.º 076/2019 e n.º 082/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CREF14 GO/TO N.º 99/2020 que regulamentou a possibilidade de realização de reuniões da Diretoria Efetiva e também da



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Plenária de forma virtual para dirimir questões de urgência e emergência que demande atuação do CREF14 GO/TO ao longo do período em que perdurar a situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto N.º 9637 de 17 de Março de 2020 do Governo do Estado de Goiás, que determina a suspensão de todas as atividades que demandem aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;

CONSIDERANDO os reflexos das medidas adotadas pelos poderes públicos, que resultam na impossibilidade de manutenção das atividades normais de inúmeros Profissionais de Educação Física, impondo restrições ao exercício profissional e a consequente redução da percepção de rendimentos mensais;

e, finalmente,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF 14 GO/TO, em reunião extraordinária virtual, especialmente realizada para deliberação a respeito da possibilidade de prorrogação da data de vencimento da anuidade do CREF14 GO/TO, realizada em 27/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - (...)

Onde se lê:

Art. 2º - Para aqueles inscritos que, não optarem pela solicitação de parcelamento da anuidade 2020 de forma expressa, via email até 30/06/2020, fica prorrogado o vencimento da anuidade 2020, porém, sem qualquer desconto, da seguinte forma:

(...).

Leia-se:



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Art. 2º - Para aqueles inscritos que, não optarem pela solicitação de parcelamento da anuidade 2020 de forma expressa, via email até 20/06/2020, fica prorrogado o vencimento da anuidade 2020, porém, sem qualquer desconto, da seguinte forma:

(...).

Goiânia, 17 de Abril de 2020.

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA

Presidente